



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Graciano Pimentel nº 200 - Centro - Mauriti - Ceará
Fone: (85) 3352-1303 Fax: (85) 3352-1437

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenação de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 178
Lv. Nº 0169 as fis. 13 às 1085
Mauriti (Ce), 22 de 11 de 2012

Servidor Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1.110/2012

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei de autoria do eminente vereador AMILSON MARQUES DA SILVA - PT:

Art. 1º - Fica denominado "MARIA DANTAS DE MORAES", o prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado á Rua Capitão Miguel Dantas S/N – Bairro Centro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as atribuições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 12 de novembro de 2012.

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal